



PORTARIA N° 237 / 2024

**REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE  
ATAS REDUZIDAS PELO SETOR DE  
ATAS E TAQUIGRAFIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12 e inciso "XII" do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos que permitem a implantação de ferramentas de trabalho com maior grau de registro da comunicação;

**CONSIDERANDO** que o uso da tecnologia imprime mais agilidade e qualidade da atividade legislativa;

**CONSIDERANDO** que todas as sessões desta Câmara Municipal são transmitidas on-line, através do canal do "Youtube" e "TV aberta", sendo de fácil acesso a todos os interessados;

**CONSIDERANDO** que todas as sessões são filmadas e gravadas por meio de tecnologia denominada "armazenamento na nuvem";

**CONSIDERANDO** que, conforme legislação municipal, a função do Técnico Redator de Atas/Taquígrafo é efetuar a tradução dos textos taquigráficos, assegurando a harmonia do pensamento do orador e seu verdadeiro sentido, cuidando da perfeição gramatical, auxiliando-se do serviço da gravação audiovisual para conferência e correção dos textos taquigrafados, assegurando assim a fiel reprodução das falas dos oradores nas atas da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regidos pelo art. 37 da Carta Magna;

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





**RESOLVE :**

**Art. 1º** Autorizar a realização de atas reduzidas, devendo ser identificado no registro da sessão o fiel tempo de fala dos oradores inscritos em todas as fases das sessões.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

